



## PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

- Sensibilização dos servidores: 1º semestre de 2017;
- Envio de carta de convocação para os exames periódicos;
- Início dos exames periódicos: previsão para o 2º semestre de 2017.

## PROJETO-PILOTO 2017

- Realengo;
- Rio de Janeiro;
- São Gonçalo.

Com base na Portaria nº 157/2016/GR, que institui o GT de implantação dos exames periódicos em saúde.



## QUEM SOMOS

A Coordenação de Saúde do Trabalhador é o setor responsável por gerir os exames periódicos em saúde, ações de promoção de saúde, atendimentos biopsicossociais relacionados às questões laborais, pareceres periciais nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia e Fisioterapia, bem como perícias oficiais em saúde dos servidores.

Em caso de dúvidas dos servidores, a Coordenação de Saúde do Trabalhador disponibiliza seus canais de comunicação para sanar todos os questionamentos.

## FALE CONOSCO

Telefone: (21) 3293-6007

E-mail: [cst@ifrrj.edu.br](mailto:cst@ifrrj.edu.br)

Endereço: Rua Pereira Almeida, nº 88,  
Praça da Bandeira – Rio de Janeiro.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio de Janeiro



**Saúde e  
Segurança do  
Trabalhador**



## EXAMES PERIÓDICOS EM SAÚDE



COORDENAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

## POR QUE REALIZAR OS EXAMES PERIÓDICOS?

Os exames periódicos foram criados com o objetivo de avaliar se a saúde do servidor tem sido comprometida pelos riscos existentes no ambiente de trabalho. Por meio dos periódicos, também são realizados exames complementares para assegurar a manutenção da qualidade de vida do servidor.

## QUEM DEVE FAZER OS EXAMES PERIÓDICOS?

- Todos os servidores públicos federais ativos regidos pela Lei nº 8.112/1990;
- Servidores em exercício de cargo em comissão no serviço público federal;
- Empregados públicos anistiados que retornaram à Administração Pública Federal, lotados em órgãos ou entidades da Administração direta, suas autarquias e fundações.

## OS EXAMES SÃO GRATUITOS?

Sim, esses exames serão custeados pela União, de acordo com o artigo 10 do Decreto nº 6.856/2009.

## QUAL É A PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES PERIÓDICOS?

- Bienal, para servidores entre 18 e 45 anos;
- Anual, para servidores com idade acima de 45 anos;
- Anual ou em intervalos menores, para servidores expostos a riscos específicos ou portadores de doenças crônicas.

## QUE LEGISLAÇÃO EMBASA OS EXAMES PERIÓDICOS?

- A Lei nº 8.112/1990, em seu artigo 206-A;
- O Decreto nº 6.856/2009, que regulamenta o artigo 206-A;
- A Portaria Normativa nº 4/2009, que estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856/2009.

## QUAIS EXAMES SERÃO PERIODICAMENTE REALIZADOS?

Exames complementares serão realizados de acordo com o risco a que cada servidor esteja exposto, conforme o Programa de Saúde do Servidor.

Na hipótese de acumulação permitida de cargos públicos federais, o exame deverá ser realizado com base no cargo de maior exposição a riscos nos ambientes de trabalho.

# OS EXAMES PERIÓDICOS EM SAÚDE SÃO UM DIREITO SEU.

# CHEGOU A HORA DE VOCÊ PARTICIPAR!

### TABELA DE EXAMES PERIÓDICOS CONFORME A IDADE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

<b>COMUNS A TODAS AS IDADES</b>	Avaliação clínica  Exames laboratoriais: <ul style="list-style-type: none"><li>Hemograma completo</li><li>Glicemia</li><li>Colesterol total e triglicérides</li><li>Urina tipo I (EAS)</li><li>Creatinina</li><li>ALT (TGO)</li><li>AST (TGP)</li><li>Citologia oncológica (somente mulheres)</li></ul>
<b>A PARTIR DE 45 ANOS</b>	Exame oftalmológico  Eletrocardiograma
<b>A PARTIR DE 50 ANOS</b>	Pesquisa de sangue oculto nas fezes  Mamografia (somente mulheres)  PSA (somente homens)